

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

PROCESSO N. 201700044004395

DE: 01/12/2017

INTERESSADO: Colégio FAI - Itapuranga

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

---

### PARECER CEE/CEP 46/2018

#### I - Histórico

O Colégio FAI, mantido pela Faculdade de Itapuranga Ltda – EPP, inscrito no CNPJ sob o N. 10.439.695/000-166, situado na Rua 47 A, s/n, Quadra E, Centro de Itapuranga/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o recredenciamento da Instituição e a renovação de autorização do Curso Técnico em Enfermagem pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 014/2017, fl. 2;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 3/27;
- Regimento Escolar, fls. 28/46;
- Plano de Curso, fls. 47/116;
- Planta baixa do prédio escolar, fls. 117/118;
- Nominata do Corpo Docente, fls. 106/107;
- Relação do Acervo, fls. 101/105;
- Contrato Social, fls. 119/126 e 168/173;
- Termo de Convênio, fls. 127/128;
- Resolução CEE/CEP N. 80/2015, fls. 129/130;
- Currículo dos Gestores, fls. 131/150;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fls. 151/153 e 155;
- Nota fiscal da troca de extintores, fl. 154;
- Declaração de Capacidade Financeira, fl. 156;
- CNPJ da Empresa, fl. 157;
- Certidões Negativas das Receitas, fls. 158/162;

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

**PROCESSO N. 201700044004395****DE: 01/12/2017****INTERESSADO: Colégio FAI - Itapuranga****ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização****CURSO: Técnico em Enfermagem**

---

- Guia de Recolhimento Sindical, fls. 163/164;
- Certificado de Regularidade do FGTS, fl. 165;
- Pré-Análise Processual, fls. 174/175 e 192/193;
- Diligência CEE/CEP N. 32/2018, fls. 176/177;
- Resposta da Diligência, fls. 179/180;
- Comprovante de endereço, fl. 181;
- Alvará de funcionamento, fl. 183;
- Alvará de Licença Sanitária, fl. 184;
- Declaração e Termo de Inspeção do Corpo de Bombeiro, fls. 184/185;
- Quadro de Ocupação de Salas, fl. 186;
- Declaração do Mantenedor Consignando-se que haverá corpo docente para atender ao curso, fl. 187;
- Contrato de Locação do Imóvel, fls. 189/191;
- Despacho, Termos de Compromisso e Portaria, fls. 194/197;
- Cópia do e-mail de envio do Relatório produzido pela Comissão de Especialistas, fl. 198;
- Relatório da Comissão de Especialistas, fls. 199/221;
- Manifestação dos Gestores da Instituição sobre o Relatório dos Especialistas, fl. 222.

**II - ANÁLISE**

O Colégio FAI, foi credenciado para oferecer a Educação Profissional de Nível Médio e autorizado a ministrar o curso Técnico de Enfermagem por meio da Resolução CEE/CEP N. 80/2015, com vigência até 31 de dezembro de 2017.

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CEP N. 4/2015, foi analisada e comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

PROCESSO N. 201700044004395

DE: 01/12/2017

INTERESSADO: Colégio FAI - Itapuranga

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

---

composta pelos especialistas, Deller James Ferreira e Elizabeth Esperidião Cardoso, que emitiram média de 4.0.

### 1. Da Estrutura Física

A Instituição conta com as seguintes instalações, recepção, 15 (quinze) salas de aula, biblioteca, auditório, sala da coordenação do curso, sala de professores, sala da direção, banheiros, sala de gestão de pessoas/tesouraria, cantina, laboratório de informática e laboratório de anatomia.

Conforme Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas a Instituição conta com 15 (quinze) salas de aula, destas, duas são exclusivas para atendimento aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem.

Com relação à acessibilidade, a Comissão Avaliadora informa que o Colégio conta com elevador, porém, por ocasião da visita, o mesmo estava em manutenção.

### 2. Dos Alvarás

Foram apresentados: o Alvará de Licença e Funcionamento, o Alvará da Vigilância Sanitária, referentes ao exercício de 2018 e o Relatório de Inspeção do Corpo de Bombeiros e os protocolos de pagamento da taxa de emissão do Certificado.

### 3. Do Laboratório Específico do Curso

Consta dos autos a relação do material para as aulas práticas do Curso Técnico de Enfermagem, quais sejam: esqueleto com medula espinhal, manequim adulto com órgãos internos (masculino e feminino), maca, pia inox, banco de estudo, cama hospitalar com colchão, mesa de cabeceira, escada com dois degraus, hamper, suporte para soro, suporte para braço, mesa mayo, balança digital, aparelho de aerossol, comadre e compadre, (dispensadores de diurese), esfigmomanômetro infantil, esfigmomanômetro adulto, esfigmomanômetro para pacientes obesos, estetoscópio, bandejas inox, cuba rim, pinças Kelly curva e reta, pinça anatômica, pinça dente de rato, pinça agulha de hegar, pinça pean Murphy, tesoura de mayo, pinça mosquito e material de consumo.

Embora a Instituição apresente a relação do material do laboratório de enfermagem a Comissão de Especialistas sugere que os gestores façam um plano de expansão para aquisição material e equipamento para a qualidade do curso.

### 4. Recursos Tecnológicos

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

PROCESSO N. 201700044004395

DE: 01/12/2017

INTERESSADO: Colégio FAI - Itapuranga

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

---

A Escola dispõe de materiais e equipamentos tecnológicos como: 4 (quatro) datashows e 10 (dez) computadores.

### 5. Do Laboratório de Informática:

O laboratório de informática da unidade de ensino dispõe de 10 (dez) computadores interligados a Internet.

### 6. Da Biblioteca e do Acervo

A Instituição conta com espaço destinado à biblioteca e possui 57 títulos e 171 exemplares, para atender ao curso, além de periódicos relacionados.

### 7. Do corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 6 (seis) professores, em sua maioria graduados na área de enfermagem, conforme especificado á fl. 107.

A coordenação geral está sob a responsabilidade de Marinéia Moreira Pereira, licenciada em Pedagogia.

A coordenação do curso sob a responsabilidade de Juliana Moreira Borges, graduada em Enfermagem.

### 8. Dos Requisitos para Acesso ao Curso

Está estabelecido no Plano de Curso a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e ter concluído o ensino médio, bem como a relação de documentos pessoais do candidato.

### 9. Das Vagas

Consta dos autos, especialmente na fl. 64, que o Gestor oferecerá 100 anuais. Embora a resolução de autorização anterior tenha autorizada 80 vagas anuais.

### 10. Do Plano de Curso

O Plano de Curso foi estruturado atendendo a Resolução CEE/Pleno N. 04 de 29 de maio de 2015 e conta com carga horária acima de 1.200 horas teórico-práticas, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e 600 horas de estágio profissional supervisionado.

#### 10.1 Da Justificativa e dos Objetivos

O Plano de Curso apresenta dados socioeconômicos e informações da região e expõe a necessidade de formar profissionais para atuarem na área de saúde e objetiva, sobretudo,

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

PROCESSO N. 201700044004395

DE: 01/12/2017

INTERESSADO: Colégio FAI - Itapuranga

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

---

promover a formação integral do aluno sob os aspectos educacionais, éticos e técnicos, capacitando-o para exercer sua função profissional, além do mais conscientizar o aluno do seu papel no trabalho e na sociedade em que vive e, ainda, colaborar com a formação de profissionais técnicos em enfermagem.

### 10.2 Do Perfil de Conclusão

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área de saúde e com as competências específicas do Técnico em Enfermagem.

Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso.

### 11.3 Da Organização Curricular

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 1.200 horas teórico-práticas acrescidas de 600 horas destinadas ao estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.800 horas distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 200 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré – requisito para os módulos II e III.
- **Módulo II** – com carga horária de 600 horas teórico-práticas e 400 horas de estágios supervisionados, sendo pré – requisito para o Módulo III com terminalidade ocupacional para Auxiliar de Enfermagem.
- **Período III** – Com terminalidade para Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem, com carga horária de 400 horas teórico-práticas e 200 horas de estágio supervisionado.

### 11. Do Estágio Supervisionado

Está previsto no Plano de Curso que o estágio será desenvolvido a partir do módulo II, diretamente relacionado a cada etapa em que está subdividido e conta com carga horária total de 600 horas.

Considerando a importância não formação profissional, os alunos devem cumprir integralmente a carga horária de estágio estabelecida no plano de curso.

### 12. Dos Convênios

A Instituição apresentou convênios para realização de estágios com empresas na área de saúde.

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

PROCESSO N. 201700044004395

DE: 01/12/2017

INTERESSADO: Colégio FAI - Itapuranga

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

---

### 13. Do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrante e impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

**A Comissão de Especialistas sugeriu aos Gestores a ampliação de materiais e equipamentos para o laboratório de enfermagem.**

### III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- a) **Recredenciar** até 31 de dezembro de 2020 o **Colégio FAI**, mantido pela Faculdade de Itapuranga Ltda – EPP, inscrito no CNPJ sob o N. 10.439.695/000-166, situado na Rua 47 A, s/n, Quadra E, Centro de Itapuranga/GO para oferecer Educação Profissional de Nível Técnico.
- b) **Autorizar** até 31 de dezembro de 2020 o **Curso Técnico em Enfermagem** a ser ofertado pelo **Colégio FAI** de Itapuranga/GO, com 80 vagas semestrais e a seguinte Qualificação:
  - **Auxiliar de Enfermagem** com carga horária de 800 horas teórico -práticas e 400 horas de estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.200 horas.
- c) **Aprovar** o Plano de Curso Técnico de Enfermagem com 1.800 horas sendo: 1.200 horas de aulas teórico-práticas e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado.
- d) **Determinar** que a instituição providencie melhorias imediatas no quesito laboratório de enfermagem (qualidade/quantidade).
- e) **Determinar** que a instituição realize a adequação do CNPJ visando ajustar ao nome do colégio apresentado, a mudança de denominação de Colégio FAI para Faculdade de Itapuranga, mantendo a mantenedora; ou que a instituição realiza alteração do CNPJ, adequando os demais documentos.

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

**PROCESSO N. 201700044004395**

**DE: 01/12/2017**

**INTERESSADO: Colégio FAI - Itapuranga**

**ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização**

**CURSO: Técnico em Enfermagem**

---

- f) **Determinar** que a instituição promova adequação de ensinopromova adequação do laboratório de Enfermagem laboratório de Informática com aquisição de mais computadores e periódicos especializados.
- g) **Adequar** os demais documentos ao nome a ser definido para a instituição.
- h) **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- i) **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 8 dias do mês de junho de 2018.



**Ailma Maria de Oliveira**

Conselheira Relatora

